



EDITAL 05/2024
PROCESSO SELETIVO 2025/1

DOUTORADO EM ENGENHARIA AMBIENTAL

RESUMO DO EDITAL

Ano:	2025
Semestre:	1
Coordenador do Programa:	Elisa Valentim Goulart
Data do edital:	20/12/2024
Inscrições:	https://engenhariaambiental.ufes.br/pt-br/conteudo/inscricao-0052024-selecao-de-doutorado-ppgeaufes-20251#overlay-context=pt-br/pos-graduacao/PPGEA/linhas-de-pesquisa
Período de inscrições:	de 06/01/2025 a 04/02/2025
Vagas:	17 (dezessete) vagas
Homologação das inscrições:	até 07/02/2025
Entrevistas:	11 a 14/02/2025
Período de heteroindentificação:	de 20/02/2025 a 10/03/2025
Período de matrícula:	24/03/2025 à 11/04/2025 (datas prováveis)
Início das aulas:	21/04/2025
Contato:	E-mail: pos.engenhariaambiental@ufes.br

*Todos os resultados serão publicados no site do PPGEA

Vitória - ES, 20/12/2024.



1. Informações Gerais

- 1.1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental (PPGEA), do Centro Tecnológico (CT), da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), torna públicas as normas do Processo Seletivo 04/2024 para o preenchimento de vagas para o 1º semestre letivo de 2025, no nível de Doutorado, em conformidade com as exigências do regimento vigente do PPGEA¹ e do Regulamento Geral da Pós-Graduação vigente da UFES².
- 1.2. O Programa, **conceito 5 na CAPES**, possui três áreas de concentração:
 - i) Poluição do Ar; ii) Recursos Hídricos e iii) Saneamento Ambiental.
- 1.3. Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental.

2. Do público alvo:

- 2.1. Estão aptos a participar do processo seletivo ao Doutorado do Programa de Pós-graduação em Informática todos os portadores de diplomas de cursos de Graduação (tecnólogo, bacharelado e licenciatura), devidamente reconhecidos pelo MEC, com formação em cursos relacionados às linhas de pesquisa do PPGEA (<https://engenhariaambiental.ufes.br/pt-br/pos-graduacao/PPGEA/linhas-de-pesquisa>) e projetos dos professores orientadores do Programa.

3. Das Vagas:

- 3.1. Serão ofertadas 17 (dezesete) vagas para o semestre deste edital, sendo 09 (nove) vagas de ampla concorrência e 08 (oito) vagas reservadas. As informações de professores por linha de pesquisa que estão ofertando vagas estão disponíveis no Anexo IV.
- 3.2. Seguindo a Resolução CEPE/UFES Nº 80³, de 22 de abril de 2024, pelo menos 50% das vagas são reservadas para grupos prioritários histórica e socialmente discriminados na sociedade brasileira.
 - a) De acordo com Art. 1ª da resolução supracitada, pertencem a estes grupos: pessoas negras (pretas e pardas); indígenas e quilombolas; pessoas com deficiência - PcD; pessoas travestis e transexuais; e refugiados(as).
 - b) O candidato que se autoidentificar dentro de algum dos grupos prioritários devem se ater às regras de elegibilidade descritas no Capítulo II da resolução supracitada.

¹Disponível em <https://engenhariaambiental.ufes.br/pt-br/regimento-resolucao-e-regras-ppgea>

²Disponível e em <https://prppg.ufes.br/normas-e-resolucoes>



- a) O candidato que prestar informações falsas, além de responder pelos crimes previstos em lei, será desclassificado do processo seletivo, podendo ter a sua matrícula recusada ou sofrer desligamento em qualquer momento do curso para o qual foi selecionado com base nessas informações. Em caso de denúncia, o candidato poderá ser convocado a prestar esclarecimento perante às instâncias pertinentes da UFES para que o fato seja esclarecido e as devidas providências sejam tomadas.

3.3 O preenchimento das vagas será realizado de acordo com a aprovação e classificação dos candidatos, considerando os grupos prioritários, e com a oferta estabelecida no item 3.1. deste Edital.

- b) De acordo com o Art. 5º da resolução supracitada, os optantes de ações afirmativas classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas.
- c) As vagas para cada um dos grupos prioritários são distribuídas de acordo com os percentuais apresentados na Portaria Normativa Nº 09 de 19 de junho de 2024⁴ resultando na seguinte distribuição:

Estrato	Vagas
Ampla concorrência	09 (oito)
Pessoas negras	4 (quatro)
Indígenas e Quilombolas	1 (um)
Pessoas com deficiência	1 (um)
Travestis e Transexuais	1 (um)
Refugiados	1 (um)
Total	17 (vagas)

- d) Candidatos que optarem pela reserva de vaga e forem classificados terão seus documentos comprobatórios avaliados por comissões específicas, conforme descrito no Capítulo II da resolução CEPE/UFES Nº 80/2024.
- e) Na hipótese de não haver optantes aprovados em número suficiente para ocupar as vagas destinadas às ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de ação afirmativa, atendendo prioritariamente as categorias com maior número de inscritos. Caso não haja, serão direcionadas para a ampla concorrência.

³Disponível em https://daocs.ufes.br/sites/daocs.ufes.br/files/field/anexo/resolucao_no_80.2024_-_reserva_de_vagas.pdf

⁴Disponível em <https://ufes.es/portaria-normativa-09-19-junho-2024>



3.4 Não haverá obrigatoriedade do preenchimento total de vagas.

3.5 Candidatos classificados fora do limite de vagas poderão ser convocados como suplentes para vagas remanescentes seguindo a fila de classificação prioritária e de ampla concorrência.

4 Das Inscrições:

4.1 As inscrições serão feitas exclusivamente por meio do site eletrônico

<https://engenhariaambiental.ufes.br/pt-br/conteudo/inscricao-0052024-selecao-de-doutorado-ppgeaufes-20251#overlay-context=pt-br/pos-graduacao/PPGEA/linhas-de-pesquisa>

O formulário de inscrição estará disponível no link acima a partir das 09:00 horas, horário de Brasília, do primeiro dia da inscrição.

4.2 **Período:** de 06/01/2025 a 04/02/2025

4.3 Para a realização da inscrição, o candidato deverá:

4.3.1 Mesclar os documentos previstos do item 4.6. deste edital em um único arquivo no formato *Portable Document File* (PDF) denominado “documentos.pdf”, com no máximo 25MB, sendo que o Anexo I deverá ocupar a

primeira página, obrigatoriamente. É recomendado que o candidato gere este arquivo antes de iniciar o processo de inscrição online.

4.3.2 Acessar o sítio <https://engenhariaambiental.ufes.br/pt-br/processo-seletivo-20251> após o início do período de inscrições e clicar em **Inscrição Doutorado PPGA 2025/1**.

4.3.3 Preencher todos os campos do Formulário de inscrição.

4.3.4 Anexar ao formulário de inscrição o arquivo “documentos.pdf”, gerado conforme instruções do item a).

4.3.5 A inscrição poderá ser atualizada até às 23:59h (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, da data limite de submissão da inscrição, descrita no item 4.2. deste edital.

4.4 Documentação exigida⁵:

4.4.1 Formulário de inscrição com foto;

4.4.2 Tabela de Pontuação do Curriculum Vitae (modelo LATTES/CNPq simplificado candidatos brasileiros – devidamente preenchida e assinada pelo candidato (Anexo 2);

4.4.3 Planilha de avaliação da Etapa Classificatória (preencher apenas o valor do Coeficiente de Rendimento Escolar – Anexo III);

4.4.4 Diploma de graduação (cópia frente e verso)

4.4.5 Diploma de mestrado (cópia frente e verso)

4.4.6 Proposta de Pesquisa escrita em português ou inglês (somente para candidatos concorrendo à aluno REGULAR)

4.4.7

4.4.8 Cópia digital do CPF.

4.4.9 Cópia digital do RG.

4.4.10 Título de eleitor



- 4.4.11 Passaporte (para candidatos estrangeiros)
- 4.4.12 Se do sexo masculino, comprovante de quitação com o serviço militar ⁶.
- 4.4.13 Histórico escolar dos cursos de graduação e mestrado fornecido pelo órgão competente da Instituição de Ensino Superior, contendo a Carga Horária Mínima Obrigatória (CHM) do curso.
- 4.4.14 Currículo Lattes (www.cnpq.br/lattes) descrevendo todos os itens contabilizados conforme o barema do formulário de avaliação curricular (Anexo II), juntamente com todos os documentos comprobatórios⁷.
- 4.4.15 Somente para candidatos inscritos para concorrerem às vagas de alunos regulares do PPGEA: Duas cartas de recomendação de Professor/Pesquisador com Doutorado (Anexo 5), que deverão ser encaminhadas diretamente à Secretaria do PPGEA pelo Professor/Pesquisador para o endereço eletrônico pos.engenhariaambiental@ufes.br.

4.5 Se optar por concorrer dentro das vagas reservadas para grupos prioritários, incluir toda a documentação necessária (para o subgrupo escolhido) descrita no Capítulo II da resolução CEPE/UFES Nº 80, de 22 de abril de 2024. A não inclusão da documentação resultará na inscrição para vagas de ampla concorrência.

4.6 Caso opte por concorrer dentro das vagas reservadas para pessoas com deficiência (PcD), consultar também o Anexo IV deste edital.

4.7 Todos os candidatos classificados estarão sujeitos à comprovação das documentações ou auto-declaração fornecidas por comissão específica definida pelos órgãos competentes da UFES de acordo com o cronograma descrito no item 7.

O Doutorado em Engenharia Ambiental do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental **requer o conhecimento da língua inglesa**, tanto para ler e escrever textos científicos, quanto para assistir e apresentar conteúdo em inglês. Os candidatos aprovados **deverão** apresentar o teste de proficiência no prazo máximo de 6 (seis) meses após a primeira matrícula com aluno REGULAR.

Serão aceitos os comprovante (original ou cópia autenticada em cartório) dos seguintes testes de proficiência e respectivas NOTAS MÍNIMAS (entre parêntesis), com data de realização máxima de 2 anos, tomando-se como referência a data de apresentação do comprovante no PPGEA: Centro de Língua/UFES (6,0); VEC Online Score (66-73), Approximate VEC level (11-12), CEFR (B2), Cambridge Exam (FCE) IELTS (5,5-6,0); TOEFL IBT (65-78); TOEFL CBT (183-210) e TOEFL ITP (513-547), TOEIC (605-780). **Não será aceito qualquer outro teste de proficiência.**

O resultado preliminar das inscrições homologadas será divulgado até 07/02/2025, no site do Programa (<http://engenhariaambiental.ufes.br/>). Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições exigidas neste Edital, sendo que, a critério da Comissão de Seleção, outros documentos poderão ainda ser solicitados.

Havendo recurso ao resultado preliminar à homologação das inscrições, que obedeça ao prazo das 48 horas, contadas a partir da divulgação, considerando os dias úteis, novo resultado será divulgado até 10/02/2025, no site do Programa (<http://engenhariaambiental.ufes.br/>).

⁵Serão aceitos documentos digitais gerados via ferramentas oficiais do governo, como por



exemplo, Carteira Digital de Trânsito. Além disso, se um documento agrega mais de uma informação, somente ele já é suficiente. Por exemplo, se o RG já contém o CPF, somente ele já é suficiente. Basta apontar corretamente no Anexo I.

⁶Informações sobre obrigatoriedade do serviço militar no Brasil: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/alistar-se-no-servico-militar-obrigatorio>

⁷**Não apresentar** documentos comprobatórios de itens não declarados no formulário de avaliação curricular

- 4.8 O candidato que apresentar apenas a declaração oficial de concluinte de curso de Mestrado, emitida pela universidade de origem, caso seja selecionado, terá que enviar até a data de matrícula a ata de defesa atestando a aprovação. Caso não entregue o documento até a data estabelecida, o candidato perderá o direito à vaga.
- 4.9 Quando da realização da inscrição, o candidato assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções específicas do Processo Seletivo e possuir os documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas por este edital.
- 4.10 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o PPGEA do direito de excluir do concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa.
- 4.11 A inscrição somente será homologada mediante confirmação, pelo PPGEA, do recebimento da documentação exigida nos itens acima.
- 4.11.1 Candidatos inscritos nos grupos prioritários de pessoas negras (pretas e pardas) e pessoas com deficiências (PcD), ainda serão avaliados pelas comissões específicas dos órgãos competentes da UFES.
- 4.12 O PPGEA não se responsabiliza por qualquer problema técnico que impeça o envio do formulário de inscrição e dos documentos solicitados para efetivar a inscrição no prazo determinado.
- 4.13 A secretaria do PPGEA **não irá conferir** a documentação dos candidatos no ato da inscrição, ficando os próprios candidatos responsáveis pela entrega na íntegra da documentação exigida neste edital, inclusive das cartas de recomendação. São de inteira e exclusiva responsabilidade do/a candidato/a as informações e a documentação por ele/a fornecidas para a inscrição, as quais **não poderão ser alteradas ou complementadas**, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.
- 4.14 No caso de mais de uma submissão, a última versão recebida substituirá as anteriores.

5 Do Processo Seletivo:

5.5 A seleção dos candidatos será realizada em três etapas:

5.5.1 **Etapla 1:** avaliação do currículo, sendo esta etapa classificatória e eliminatória;

5.5.2 **Etapla 2:** avaliação da proposta do trabalho de pesquisa, sendo esta etapa



classificatória e eliminatória;

5.6 **Etapa 2:** Entrevistas, sendo esta etapa classificatória e eliminatória.

Etapa 1: Avaliação do Currículo

A análise do *Curriculum vitae* (modelo LATTES/CNPq simplificado para candidatos brasileiros, preenchido na página eletrônica "<http://lattes.cnpq.br/>") será feita observando os seguintes itens (período de análise: 60 meses anteriores a data de lançamento do edital):

- Publicações (artigos em revistas indexadas, livros e capítulos de livros, artigos completos ou resumos em congressos);
- Estágios oficialmente realizados em nível de graduação ou superior;
- Iniciação científica;
- Cursos de especialização e/ou de mestrado;
- Disciplinas cursadas como aluno especial no PPGEA.

O candidato deverá pontuar o seu currículo, utilizando a Tabela 3 (Anexo II), com base no *Curriculum vitae* (modelo LATTES, simplificado do CNPq) apresentado. Isto é, qualquer pontuação que constar do preenchimento da Tabela 3 deverá corresponder ao que é descrito no currículo. Cada item de avaliação do currículo pontuado na Tabela 3 deve ser comprovado por meio de cópia (uma ou duas páginas) de documento comprobatório. O conteúdo da Tabela 3, preenchida pelo candidato, será conferido pela Comissão de Avaliação.

Etapa 2: Avaliação da Proposta de Trabalho de Pesquisa

A Proposta de Pesquisa será elaborada na forma de um pré-projeto, em tema específico indicado pelos professores da área de concentração de inscrição do candidato, seguindo a formatação da ABNT para elaboração de projetos de pesquisa e as diretrizes apresentadas no Anexo 6. Como descrito na seção 2, a Proposta de Pesquisa fará parte da Documentação a ser entregue no ato da inscrição do candidato no processo seletivo.

Com base na Proposta de Pesquisa, a Comissão de Avaliação analisará o nível de preparação do candidato no trato da Metodologia Científica. Ressalta-se que o tema da Proposta de Pesquisa apresentada não será, necessariamente, o tema da proposta de tese de doutorado do candidato, em caso de sua aprovação no processo seletivo.

Etapa 3: Entrevistas

A Entrevista será realizada com professores da área de concentração para a qual o candidato estará participando do processo seletivo. Serão avaliados os seguintes itens:

- Adequação do perfil profissional do candidato às linhas/projetos de pesquisa oferecidos pelos professores, conforme Tabela 1.
- Capacidade de expressão oral.
- Histórico escolar da graduação.



Para a pontuação do candidato na Entrevista será utilizado o formulário apresentado na Tabela 4 (Anexo iii). **Observação: Nesse formulário, o candidato deverá preencher APENAS o valor do Coeficiente de Rendimento (CR) referente a seu Histórico Escolar. O preenchimento será conferido pela Comissão de Avaliação.**

5.7 Nota de classificação

A nota de classificação (N2) obtida pelo candidato resultará do preenchimento, pela Comissão de Avaliação de cada área de concentração, da planilha de avaliação apresentada na Tabela 4 (Anexo iii), que leva em consideração: a nota obtida na carta de motivação; a nota (N1) obtida na análise do currículo; seu perfil profissional; cartas de recomendação; capacidade de expressão oral; e histórico escolar.

A ordem de classificação dos candidatos a mestrado (do primeiro ao último lugar) resultará do ordenamento decrescente das notas (N2) obtidas pelos mesmos. **Em caso de empate na nota N2, entre dois ou mais candidatos, será atribuída melhor classificação ao candidato que obtiver melhor pontuação no quesito “perfil profissional”. Mantido ainda o empate, será observada a maior pontuação obtida no quesito “currículo”. A nota mínima para aprovação é 7,0 (sete).**

A classificação final dos candidatos selecionados para aluno especial será divulgada na forma de lista por área de concentração, incluindo as linhas de pesquisa/projetos. O aluno especial em disciplina ficará sob a supervisão de um professor do quadro do PPGEA que tenha ou não apresentado demanda de aluno(s) nesse edital (Tabela 1).

5.5 Da Submissão de Recurso do Resultado

- a) Caso o candidato tenha justificativa para contestar o resultado da seleção, poderá apresentar recurso.
- b) O recurso, em versão digital no formato *Portable Document File* (PDF), deverá ser enviado para o endereço eletrônico pos.engenhariaambiental@ufes.br até às 23:59h (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, da data limite de submissão de recurso do resultado descrita no item 7 deste edital. O assunto do e-mail deverá ser “Recurso do Resultado do Edital de Seleção de Candidatos ao Curso de Mestrado em Engenharia Ambiental”.

5.5.1 O PPGEA/UFES enviará ao candidato um e-mail de confirmação de recebimento do seu recurso em até 1 dia útil do seu envio.

5.5.2 Caso o candidato não receba a confirmação na forma do item anterior, deverá entrar em contato com a comissão de seleção do PPGI/UFES pelo endereço eletrônico pos.engenhariaambiental@ufes.br, no prazo de 2 dias úteis do envio do seu recurso.

5.5.3 No caso de mais de uma submissão, a última versão recebida substituirá as anteriores.

5.5.4 O resultado da seleção poderá ser alterado após análise dos recursos.

6 Das Bolsas de Estudo :



Universidade Federal do Espírito Santo
Centro Tecnológico
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental



Eventualmente serão disponibilizadas bolsas, desde que observados os critérios internos do PPGA e as ofertas de bolsas pelas agências de fomento.

Qualquer oferta possível de bolsas de estudo será apenas para alunos regulares do PPGA, utilizando critérios competitivos. Os critérios para distribuição das bolsas de estudo disponíveis no PPGA são definidos pela Comissão de Bolsas de Estudo e aprovados pelo conselho de professores.

Regras de distribuição de bolsas:

https://engenhariaambiental.ufes.br/sites/ambiental.ufes.br/files/field/anexo/2023_ppgea.ufes_regras_distribuicao_de_bolsas.pdf



7 Do Cronograma:

Atividade	Data
Publicação do Edital 04/2024	20/12/2024
Período de inscrições	de 06/01/2025 a 04/02/2025
Homologação das inscrições	até 07/02/2025
Entrevistas	de 11/02/2025 a 14/02/2025
Resultado parcial	até 21/02/2025
Recursos	25 e 26/02/2025
Resultado após análise da comissão de heteroidentificação	até 12/03/2025
Período para interposição de recurso contra o resultado da análise de heteroidentificação	a definir pela comissão de heteroidentificação
Resultado Final do Processo Seletivo	Até 20/03/2025
Período de matrícula	De 24/03/2025 a 11/04/2025
Início das aulas	21/04/2025

8 Das Considerações Finais e/ou Disposições Gerais

- a) A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este processo seletivo contidas neste edital.
- b) O candidato será eliminado do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital, ou nos comunicados referentes a este processo seletivo.
- c) O candidato deverá manter atualizados o seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone na Secretaria do Programa, enquanto estiver participando do processo de seleção.
- d) Os candidatos selecionados neste Processo Seletivo deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES/MEC, as teses e dissertações defendidas no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental da UFES serão obrigatória e integralmente disponibilizadas na internet, no site da CAPES/MEC e do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental, e comporão o acervo do repositório da Biblioteca Central da UFES.
- e) Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental da UFES.



ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE ALUNO

DOUTORADO

01- OPÇÃO PARA INSCRIÇÃO:

- () Aluno REGULAR do PPGEA
() Aluno REGULAR ou ESPECIAL EM DISCIPLINAS do PPGEA
() Aluno ESPECIAL EM DISCIPLINAS do PPGEA

Foto 3 x 4

02- OPÇÃO PELA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:

- () POLUIÇÃO DO AR () RECURSOS HÍDRICOS () SANEAMENTO

Orientador de interesse: _____

03 - CAPACIDADE DE DEDICAÇÃO AO CURSO DE DOUTORADO (40h por semana):

- () APENAS COM BOLSA () COM BOLSA OU SEM BOLSA

04 - DADOS PESSOAIS:

Nome: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade _____

CEP: _____ Estado _____ Celular _____

Endereço eletrônico (e-mail): _____ Estado Civil: _____

Data de nascimento: ____/____/____ Nacionalidade: _____

Naturalidade _____ CPF/PASSAPORT: _____

Candidatos Brasileiros: RG. _____ Orgão Exp. _____ Data de expedição: _____

Tipo Sanguíneo: _____

Fator RH: _____

05 - TITULAÇÃO:

Graduação: _____

Instituição: _____

06 – Possui vínculo empregatício? () Sim, aonde?

() Não

Local, data:

Assinatura do candidato:



ANEXO II

FICHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE

(ATENÇÃO: PONTUAR AS INFORMAÇÕES DO CV SOMENTE DOS ÚLTIMOS 60 MESES)

TABELA 3: Pontuação do Currículo Vitae (**a ser preenchida pelo candidato**)

Item de Avaliação do Currículo (##)	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Total (**)
Publicações em revistas indexadas com QUALIS/CAPES ^{SS} A1 (na área CAPES relacionada ao curso de graduação ou de mestrado do candidato)	1,00	6,0	
Publicações em revistas indexadas com QUALIS/CAPES ^{SS} A2 (na área CAPES relacionada ao curso de graduação ou de mestrado do candidato)	0,85		
Publicações em revistas indexadas com QUALIS/CAPES ^{SS} B1 (na área CAPES relacionada ao curso de graduação ou de mestrado do candidato)	0,70		
Publicações em revistas indexadas com QUALIS/CAPES ^{SS} B2 (na área CAPES relacionada ao curso de graduação ou de mestrado do candidato)	0,50		
Publicações em revistas indexadas com QUALIS/CAPES ^{SS} (na área CAPES relacionada ao curso de graduação ou de mestrado do candidato)	0,25		
Publicações em congressos (artigo completo)	0,20	2,0	
Publicações em congressos (resumo)	0,10		
Autor de livros técnicos	1,00	3,0	
Autor de capítulos de livros técnicos	0,40	3,2	
Possuir Certificado de Curso de Especialização (>=360h), por certificado	0,20	0,4	
Possuir título de Mestrado (por título)	1,00	2,0	
Iniciações científicas (cada 6 meses)	0,20	1,6	
Estágios (cada 6 meses)	0,10	0,6	
Disciplinas cursadas no PPGEA, com aprovação.	0,20	0,6	
TOTAL (N1)		19,4	

(**) Total de pontos a ser calculado pelo candidato. A Tabela de Pontuação será conferida pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo. O candidato será responsável pela veracidade das informações preenchidas, sob pena de desclassificação do Processo Seletivo.

(##) Cada item de avaliação do currículo deve ser comprovado, por meio da apresentação, apresentação junto à documentação de inscrição, de cópia de uma ou duas páginas de documento comprobatório.

(SS) <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>

NOME DO CANDIDATO: _____

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: () POLUIÇÃO DO AR
() RECURSOS HÍDRICOS
() SANEAMENTO AMBIENTAL
Local: _____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL - PPGEA

Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), Prédio CT-VI, sala 210, Av. Fernando Ferrari, nº 514, Goiabeiras, CEP 29.075-910,
Vitória - ES, Tel. +55 27 3335-2324 – ramal *9510.



ANEXO III

AVALIAÇÃO DA ETAPA CLASSIFICATÓRIA
(ATENÇÃO: O CANDIDATO DEVE PREENCHER APENAS O VALOR DO CR.
OS DEMAIS CAMPOS SERÃO PREENCHIDOS PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO)

TABELA 4: Planilha de Avaliação da 2ª etapa de seleção

Item de Avaliação	Faixa de Pontuação (Aluno Regular)	Faixa de Pontuação (Aluno Especial em Disciplinas)	Pontuação Obtida								
Proposta de projeto	0,0 – 3,0										
Curriculum Vitae (N1M) **	0,0 – 2,0	0,0 – 4,0									
Adequação do perfil profissional do candidato às linhas/projetos de pesquisa oferecidos pelos professores conforme Tabela 1	0,0 – 2,0	0,0 – 4,0									
Cartas de recomendação ^{SS} (apenas para candidatos a Aluno Regular)	0,0 – 1,0										
Capacidade de expressão oral	0,0 – 1,0	0,0 – 1,0									
Históricos Escolares ^{##}	0,0 – 1,0	0,0 – 1,0									
TOTAL (N2)											
<p>(**) N1M é Nota N1 do Curriculum Vitae normalizada e modificada:</p> $N1M = (N1 / N1max) \times 3,0 \text{ (Aluno Regular)}$ $N1M = (N1 / N1max) \times 4,0 \text{ (Aluno Especial em Disciplina)}$ <p>sendo N1max a maior nota obtida pelo candidato da área de concentração do PPGEA escolhida e N1 é a nota do Currículo Vitae (TABELA 3)</p> <p>(##) Histórico Escolar: Coeficiente de Rendimento (CR) = ____</p> <table><tr><td>Coeficiente de Rendimento menor que 5,0:</td><td>Pontuação = 0,0</td></tr><tr><td>Coeficiente de Rendimento entre 5,0 e 7,0:</td><td>Pontuação = 0,3</td></tr><tr><td>Coeficiente de Rendimento entre 7,0 e 8,5:</td><td>Pontuação = 0,6</td></tr><tr><td>Coeficiente de Rendimento entre 8,5 e 10,0:</td><td>Pontuação = 1,0</td></tr></table> <p style="text-align: center;">Carta de Recomendação:</p> <p>Pontuação a ser dada pela Comissão de Avaliação da área de concentração do candidato, considerando a avaliação global de suas duas cartas de recomendação.</p>				Coeficiente de Rendimento menor que 5,0:	Pontuação = 0,0	Coeficiente de Rendimento entre 5,0 e 7,0:	Pontuação = 0,3	Coeficiente de Rendimento entre 7,0 e 8,5:	Pontuação = 0,6	Coeficiente de Rendimento entre 8,5 e 10,0:	Pontuação = 1,0
Coeficiente de Rendimento menor que 5,0:	Pontuação = 0,0										
Coeficiente de Rendimento entre 5,0 e 7,0:	Pontuação = 0,3										
Coeficiente de Rendimento entre 7,0 e 8,5:	Pontuação = 0,6										
Coeficiente de Rendimento entre 8,5 e 10,0:	Pontuação = 1,0										

NOME DO CANDIDATO: _____

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: () POLUIÇÃO DO AR
 () RECURSOS HÍDRICOS
 () SANEAMENTO AMBIENTAL



CARTA DE RECOMENDAÇÃO SELEÇÃO PPGEA - DOUTORADO

CAMPO A - PARA PREENCHIMENTO DO(A) CANDIDATO(A):

Senhor(a) candidato(a), preencha o item 1 do campo A, e entregue este formulário a um(a) avaliador(a) de sua escolha que possua o título de Doutor. O avaliador poderá ser um professor, um superior técnico hierárquico ou outro profissional em posição equivalente.

A.1. Dados do(a) candidato(a):

Nome:
Curso de Graduação:.....
Curso de Mestrado:.....
Data de conclusão do maior grau:
Universidade de Origem do maior grau:

CAMPO B - PARA PREENCHIMENTO DO(A) AVALIADOR(A):

Senhor(a) avaliador(a), por favor, preencha este formulário retornando-o, lacrado, para o candidato ou secretaria do PPGEA. O preenchimento deste formulário nos ajudará no processo de seleção para o CURSO DE MESTRADO em Engenharia Ambiental. Caso o(a) Senhor(a) não conheça o candidato o suficiente para prestar as informações pedidas, por favor, deixe o item B.2 em branco.

B.1 Dados do(a) avaliador(a):

Nome:.....
Titulação de mais alto nível:
Instituição onde obteve a titulação acima:
Instituição ou empresa em que trabalha:
Posição ou cargo que ocupa:

B.2 Avaliação do candidato

- Conheci o candidato em (ano) como:**

- () aluno em curso de graduação. () orientado em trabalho de final de curso.
() orientado em iniciação científica. () pesquisador em projeto.
() outros (especificar)

- Em um total aproximado de pessoas que conheci em circunstâncias similares, o candidato se classifica como:***

- () entre os 5% melhores (10 pontos) () entre os 50% melhores (4 pontos)
() entre os 10% melhores (9 pontos) () abaixo dos 50% melhores (0 pontos) ()
entre os 20% melhores (7 pontos)

- Classifique o candidato em relação aos seguintes aspectos:**

- | | | | | | | | | | | | | | |
|---|------------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|----|-----------|
| Capacidade Intelectual: | deficiente | 0 | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | excelente |
| Capacidade de trabalho individual: | deficiente | 0 | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | excelente |
| Capacidade de trabalho em equipe: | deficiente | 0 | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | excelente |
| Iniciativa: | deficiente | 0 | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | excelente |
| Criatividade: | deficiente | 0 | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | excelente |
| Capacidade de expressão oral e escrita: | deficiente | 0 | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | excelente |

B.3 Na sua opinião, qual a aptidão do candidato para a pós-graduação (preenchimento obrigatório)?

deficiente 0 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 excelente

Data _____ / _____ / _____

Assinatura do avaliador

Remessa da Carta: deverá ser encaminhada por e-mail diretamente à Secretaria do PPGEA pelo Professor/Pesquisador para o endereço eletrônico "pos.engenhariaambiental@ufes.br", em arquivo PDF.

Assunto da mensagem: Carta de Recomendação – Nome Candidato – Seleção Doutorado PPGEA



Universidade Federal do Espírito Santo Centro
Tecnológico



Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental

INSTRUÇÕES PARA A PREPARAÇÃO DE DOCUMENTO QUE VISA FUNDAMENTAR A SOLICITAÇÃO DE INGRESSO DIRETO NO CURSO DE DOUTORADO, SEM A TITULAÇÃO DE MESTRE

(ver observação ao final dessa página, sobre Art. 23º do Regimento Interno do PPGEA)

✓ CAPA

Na capa do documento deve constar:

- O título: “SOLICITAÇÃO AO PPGEA/UFES PARA INGRESSO DIRETO NO CURSO DE DOUTORADO, SEM O TÍTULO DE MESTRE: FUNDAMENTAÇÃO DA SOLICITAÇÃO”
- O nome completo do solicitante
- A área de concentração que pretende ingressar como aluno de doutorado do PPGEA
- O mês e o ano da solicitação

✓ FUNDAMENTAÇÃO PELO SOLICITANTE

A partir da 1ª página, o solicitante deverá desenvolver texto que fundamente a sua solicitação. Torna-se importante destacar os aspectos que o tornam apto ao desenvolvimento do doutorado. Recomenda-se, caso pertinente, descrever sobre sua produção em ciência, tecnologia e inovação. Se possível, anexar ao documento cópia de artigos publicados, cópia de registro de patentes, entre outros documentos e/ou produtos que achar relevante.

O texto não deve ultrapassar 1.000 (mil) palavras. Ao seu final deverá ser datado e assinado pelo solicitante.

✓ SUPORTE ACADÊMICO/CIENTÍFICO À SOLICITAÇÃO

Na página que segue o texto de fundamentação da solicitação de ingresso direto no curso de doutorado, carta suporte, de professor e/ou pesquisador com título de doutor, à referida solicitação deverá ser anexada à documentação. A carta suporte a ser elaborada é no formato de texto livre, com no máximo 600 (seiscentas) palavras. Seu texto deve focar em aspectos que subsidiem a avaliação da Comissão de Seleção PPGEA/2017-2, a ser feita sobre a aptidão do solicitante para o desenvolvimento do doutoramento, sem que tenha realizado curso de mestrado.

A carta suporte deve ser datada e assinada pelo professor/pesquisador apoiador do solicitante, que deverá ainda, na mesma carta, apresentar informações sobre sua filiação institucional.

De acordo com o Artigo 23º do Regimento Interno do PPGEA

(www.ambiental.ufes.br/sites/ambiental.ufes.br/files/field/anexo/regimento_definitivo_18-2-2013.pdf)

§2º. O ingresso direto no curso de Doutorado poderá se dar no caso de aluno que tenha se destacado durante a graduação em programas de iniciação científica ou tecnológica, comprovado por meio de sua produção científica / tecnológica (relatórios de projetos de pesquisa ou tecnológicos, artigos publicados em congressos e em revistas, registros de patentes, etc.).

a) Alunos que pretendam ser considerados nessa possibilidade deverão seguir o procedimento normal de inscrição no processo seletivo do doutorado, apresentando no ato da inscrição relatório detalhado e comprovado de sua produção científica / tecnológica (com cópia dos artigos publicados ou submetidos para publicação, entre outros documentos).

b) A avaliação pela banca de seleção do relatório da produção científica / tecnológica documentada de tais alunos representará a 1ª fase do seu processo seletivo de doutorado, e será eliminatória.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL - PPGEA



✓ **CAPA**

Na capa do documento deve constar:

- O título da proposta de pesquisa
- O nome completo do Candidato
- A área de concentração que pretende ingressar como aluno de doutorado do PPGA
- A linha de pesquisa
- O professor orientador de interesse
- O mês e o ano de elaboração da proposta

✓ **DAS PARTES QUE COMPÕEM A PROPOSTA**

As partes que deverão compor a proposta de pesquisa são (entre parêntesis: limite máximo de páginas; favor respeitar e não ultrapassar tal limite para não ser penalizado na avaliação):

- INTRODUÇÃO (2 páginas)
- OBJETIVOS (1 página)
- REVISÃO DE LITERATURA (5 páginas)
- ASPECTOS METODOLÓGICOS (5 páginas)
- PROPOSTA DE PUBLICAÇÃO DE ARTIGO SUGERINDO A REVISTA CIENTÍFICA (relacionar os objetivos secundários às publicações propostas)
- ORÇAMENTO & VIABILIDADE FINANCEIRA DA PROPOSTA (1 página)
- CRONOGRAMA DE ATIVIDADE (1 página)
- REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS (sem limite)



Universidade Federal do Espírito Santo
Centro Tecnológico



Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental
**ANEXO IV – LINHAS DE PESQUISA E PROFESSORES OFERTANDO
VAGAS NO PRESENTE EDITAL - DOUTORADO - PPGA/UFES**

Professores	Email	Linha de Pesquisa	Vagas
Antônio Sérgio Ferreira Mendonça	anserfm@terra.com.br	Impactos de variações climáticas sobre recursos hídricos / Métodos estatísticos/estocásticos aplicados a estudos relativos a secas, inundações e reservação de água	2
Diogo Costa Buarque	Diogo.buarque@gmail.com	Simulação hidrossedimentológica de bacias hidrográficas, rios e reservatórios / Previsão hidrológica e Mudanças Climáticas / Eventos extremos e Mapeamento de áreas inundada / Gestão da Água em Ambientes Construído	1
Elisa Valentim Goulart	elisavalentim@gmail.com	Modelagem Matemática e estocástica de processos atmosféricos	1
Gisele Chaves	gisele.chaves@ufsc.br	Gerenciamento de Resíduos Sólidos: da Coleta à Valorização	1
João Luiz Calmon Nogueira da Gama	calmonbarcelona@gmail.com	Saneamento, energia, recuperação de produtos e avaliação do ciclo de vida	2
José Antônio Tosta dos Reis	jatreis@gmail.com	Gestão de águas interiores e costeiras	1
Julio Tomás Aquije Chacaltana	julio.chacaltana@ufes.br	Gestão de águas interiores e costeiras	1
Regina Keller	kellygr@gmail.com	Saneamento, energia, recuperação de produtos e avaliação do ciclo de vida / Conservação de água em ambientes construídos	2
Neyval Costa reis Jr.	neyval@gmail.com	Qualidade do ar em ambientes urbanos	2
Sérvio Túlio alves Cassini	cassinist@gmail.com	Microbiologia aplicada ao saneamento, energia e recuperação de produtos	2
Valdério Anselmo Reisen	valderioanselmoreisen@gmail.com	Modelagem Matemática e estocástica de processos atmosféricos	2



Anexo VI - Procedimentos para candidatura a vagas de Pessoa com Deficiência (PcD)

Conforme Art. 1º da [Portaria Normativa nº 07/2020-PRPPG](#) e [Resolução CEPE/UFES n. 80/2024](#), o candidato pleiteante à reserva de vaga destinada à Pessoa com Deficiência (PcD) deverá apresentar, no ato da inscrição, pelo menos um dos seguintes documentos:

- a. **Deficiência auditiva:** exame de audiometria;
- b. **Deficiência visual:** exame oftalmológico;
- c. **Deficiência física:** exames de imagem ou outros que comprovem a deficiência;
- d. **Deficiência intelectual ou mental:** avaliação neuropsicológica, prontuário da infância/adolescência e relatório escolar, além de laudo médico emitido por profissional com RQE psiquiatria ou neurologia clínica, onde conste as habilidades adaptativas afetadas.
- e. **Deficiências múltiplas:** exames que comprovem as deficiências, conforme as áreas afetadas.

Segundo Art. 2º da Portaria Normativa supracitada, a comissão de seleção deste edital encaminhará o laudo, utilizando o sistema de protocolo da UFES, para o Departamento de Atenção à Saúde (DAS) da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep) da UFES.

De acordo com o Art. 3º da mesma Portaria Normativa, O DAS recebe a solicitação de constatação de deficiência, analisa o laudo médico, podendo, se necessário, agendar por e-mail com o candidato a avaliação presencial por médico oficial pertencente ao quadro da DAS e, emite parecer, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Por fim, conforme Art. 4º da portaria, a comissão de seleção deste edital, dá ciência ao candidato e toma providências cabíveis quanto à sua participação ou não no processo seletivo dentro da reserva de vagas para Pessoa com Deficiência (PcD).